



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Compras e Contratações

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 8/2017 - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

Brasília-DF, 02 de junho de 2017

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 04/2015, nos termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo n.º. 391.001.106/2015

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ n.º. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizada nos termos da Lei, Carteira de Identidade n.º [REDACTED] CPF n.º. [REDACTED] e a empresa OI/SA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º. 76.535.764/0001-43 com sede na Rua General Polidoro 99 – 5º Andar – Rio de Janeiro, representada por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, Carteira de Identidade n.º. [REDACTED], CPF n.º. [REDACTED] e **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, Carteira de Identidade n.º. [REDACTED], CPF n.º. [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo objetiva:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

1.2. O reajuste do valor do contrato de 0,0612%, que é menor que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, entre 18/06/2016 a 18/06/2017, do período.

Cláusula Terceira – Do Valor

Os valores do Contrato n.º 04/2015 após a assinatura do 2º Termo Aditivo passarão a ser os seguintes:

VALOR ATUAL DO CONTRATO n.º 04/2015	VALOR FINAL COM REAJUSTE
R\$ 39.105,35	R\$ 39.129,29

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo entra em vigor em **30/07/2017**.

Cláusula Quinta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Brasília, 29 de julho de 2017.

Pelo IBRAM:


JANE MARIA VILAS BÔAS
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Representante Legal

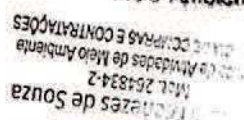
ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

Testemunhas:

Gabriela P.P. Bastos - 

Gabriela Parente Prado Bastos
Mat.: 264.189-5
Analista de Atividades do
Meio Ambiente

Mizano M. de Souza - 


Mec. 264834-2
Analista de Atividades do Meio Ambiente
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES

ANEXOS

Cálculo de Reajuste - Contrato nº 04/2015 - OI PARQUES

Item	Quantidade Estimada	Preço Atual	Índice de Reajuste Apresentado pela OI	Valor após Atualização	Preço Total para 12 meses
Assinatura Anual (20x12)	240	R\$ 74,15404	0,0612%	R\$ 74,199431	R\$ 17.807,86
Instalação de Linha Direta não Residencial	20	R\$ 17,12915	0,0612%	R\$ 17,139631	R\$ 342,79
Ligação Local Fixo-Fixo	84.000	R\$ 0,14835	0,0612%	R\$ 0,148445	R\$ 12.469,34
Ligação Local Fixo - Móvel	10.800	R\$ 0,78742	0,0612%	R\$ 0,7878978	R\$ 8.509,30
TOTAL					R\$ 39.129.29

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

0391-001106/2015

Doc. SEI/GDF 1324677

